

MT-322

RTG13722169925

Manutenção e conservação no trecho não pavimentado entre as coordenadas $10^{\circ}30'12.99''\text{S} / 54^{\circ}0'47.13''\text{W}$ e $10^{\circ}46'38.37''\text{S} / 53^{\circ}6'10.46''\text{W}$, com um total de 110 km.

PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14



PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Realização dos serviços de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, especificamente no trecho não pavimentado entre as coordenadas 10°30'12.99"S / 54°0'47.13"W e 10°46'38.37"S / 53°6'10.46"W, com um total de 110 km.

**PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA OS TRABALHADORES
DA OBRA (PEAT) E COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA**

Processo Funai nº 00473.048133/2022-14

FEVEREIRO/2025

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO	3
3.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
3.1.	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	4
3.2.	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	4
3.3.	ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS.....	4
4.	EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL	4
5.	HISTÓRICO DO PROCESSO	7
6.	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
7.	CARACTERÍSTICAS E ESCOPO DAS ATIVIDADES.....	7
8.	CARACTERIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS	8
8.1.	TERRA INDÍGENA CAPOTO/JARINA	9
8.2.	TERRA INDÍGENA PARQUE DO XINGU	10
9.	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS.....	11
9.1.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DA OBRA (PEAT).....	12
9.1.1.	OBJETIVO	13
9.1.2.	METAS.....	13
9.1.3.	METODOLOGIA	14
❖	TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS	14
❖	ATIVIDADES	16
9.1.4.	INDICADORES.....	16
9.1.5.	CONCLUSÃO	17
9.2.	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA.....	18
9.2.1.	OBJETIVO	19
9.2.2.	METAS.....	19
9.2.3.	METODOLOGIA	20
9.2.4.	INDICADORES.....	21
9.2.5.	CONCLUSÃO	22
10.	CRONOGRAMA.....	23
11.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	24

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) os **PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DA OBRA (PEAT) E COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA**, bem como solicitar anuência para a realização de serviços de manutenção e conservação da Rodovia MT-322.

Os serviços estão previstos para ocorrer entre as coordenadas geográficas iniciais 10°30'12.99"S e 54°0'47.13"W e finais 10°46'38.37"S e 53°6'10.46"W, referente a NOTA TÉCNICA Nº 012/2025/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT e em atendimento ao Ofício nº 226/2025/DPDS/FUNAI, vinculado ao Processo Funai nº 00473.048133/2022-14. A responsabilidade pela manutenção e conservação do empreendimento cabe ao Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT).

Salienta-se que, as considerações ora apresentadas se basearam em dados secundários e primários, tendo sido realizadas vistorias no local do empreendimento, consultas a fontes bibliográficas e levantamento de dados nos órgãos competentes.

2. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo apresentar à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) os Programas de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) e Comunicação Social Indígena, bem como solicitar anuência para a realização de serviços de manutenção e conservação da Rodovia MT-322.

O PEAT busca promover a capacitação e conscientização dos trabalhadores envolvidos na obra, abordando temas como direitos trabalhistas, segurança no trabalho e respeito às comunidades indígenas e ao meio ambiente. Já o Programa de Comunicação Social Indígena tem como finalidade estabelecer um canal de diálogo transparente e respeitoso com as comunidades indígenas da região, garantindo que suas demandas, preocupações e direitos sejam considerados ao longo da execução dos serviços.

Esses programas são fundamentais para minimizar impactos socioculturais, promover o respeito às populações indígenas e assegurar que as atividades de manutenção e conservação da rodovia sejam conduzidas de maneira responsável e sustentável.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT

CNPJ: 03.507.415/0022-79

Palácio Paiaguás – Rua C, s/n – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Fone: (65) 3613-4600.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Obra: Manutenção e conservação de trecho não pavimentado

Rodovia: MT-322

Trecho: Coordenadas geográficas iniciais 10°30'12.99"S e 54°0'47.13"W, e finais 10°46'38.37"S e 53°6'10.46"W.

3.3. ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS

Nome ou Razão Social: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

CNPJ: 04.208.867/0001-98.

Endereço Filial: Rua 44, nº 487 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP: 78068-505.

Telefone: (65) 3054-4934.

4. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Consoante com a equipe técnica habilitada para atendimento dos programas segue abaixo a composição dos profissionais multidisciplinares capacitados:

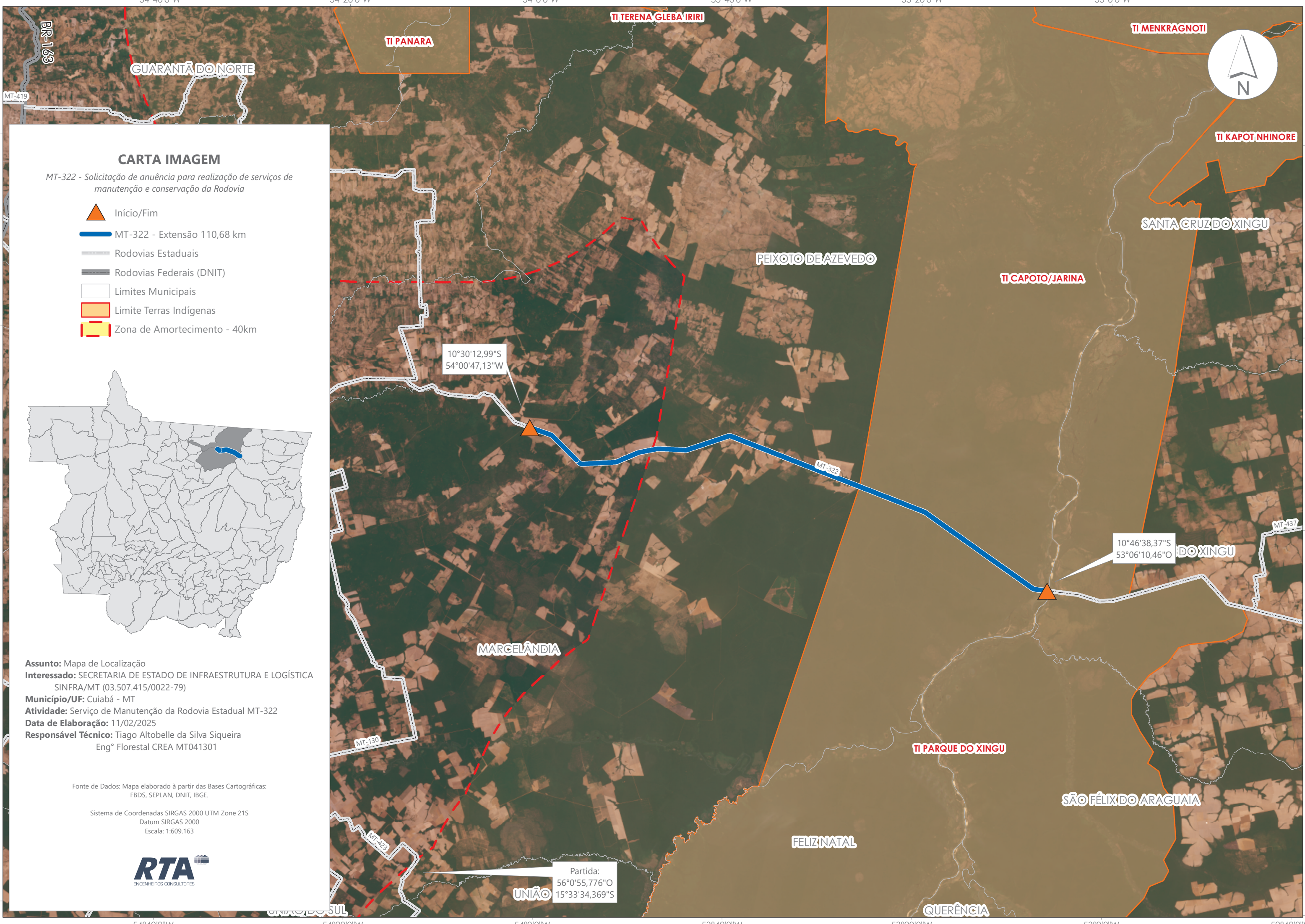
Quadro 1 – Equipe Técnica Multidisciplinar Responsável pelos programas.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CONSELHO	CTF (IBAMA)
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS CUNHA	BIÓLOGA E GESTORA AMBIENTAL	COORDENADORA GERAL	CRBIO 061861/01-D	2158238
TIAGO ALTOBELLE DA SILVA SIQUEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL E GESTOR AMBIENTAL	GEOPROCESSAMENTO	CREA MT Nº 041301-D	7462564
MONALIZA SEHN	BIÓLOGA E GESTORA AMBIENTAL	SOCIOAMBIENTAL	CRBIO 127947/01-D	8127958

5. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área em estudo está inserida nas regiões norte e nordeste do Estado de Mato Grosso (MT), no entorno estão os municípios de São Félix do Araguaia, Peixoto de Azevedo, Marcelândia, Matupá, São José do Xingu, Guarantã do Norte, Querência, Feliz Natal e União do Sul.

O acesso é realizado por rodovia pavimentada podendo ser feito a partir da capital Cuiabá, percorrendo através da MT-010 (estrada da Guia) por aproximadamente 103 km até o município de Rosario Oeste/MT, depois segue pela BR-163 e percorrendo por aproximadamente 576 km alcançando o entroncamento da MT-322 no município de Matupá/MT, percorrendo por mais, segue abaixo mapa de localização:



CARTA IMAGEM

MT-322 - Solicitação de anuência para realização de serviços de manutenção e conservação da Rodovia

-  Início/Fim
-  MT-322 - Extensão 110,68 km
-  Rodovias Estaduais
-  Rodovias Federais (DNIT)
-  Limites Municipais
-  Limite Terras Indígenas
-  Zona de Amortecimento - 40km



Assunto: Mapa de Localização
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SINFRA/MT (03.507.415/0022-79)
Município/UF: Cuiabá - MT
Atividade: Serviço de Manutenção da Rodovia Estadual MT-322
Data de Elaboração: 11/02/2025
Responsável Técnico: Tiago Altobelle da Silva Siqueira
Engº Florestal CREA MT041301

Fonte de Dados: Mapa elaborado à partir das Bases Cartográficas:
FBDS, SEPLAN, DNIT, IBGE.

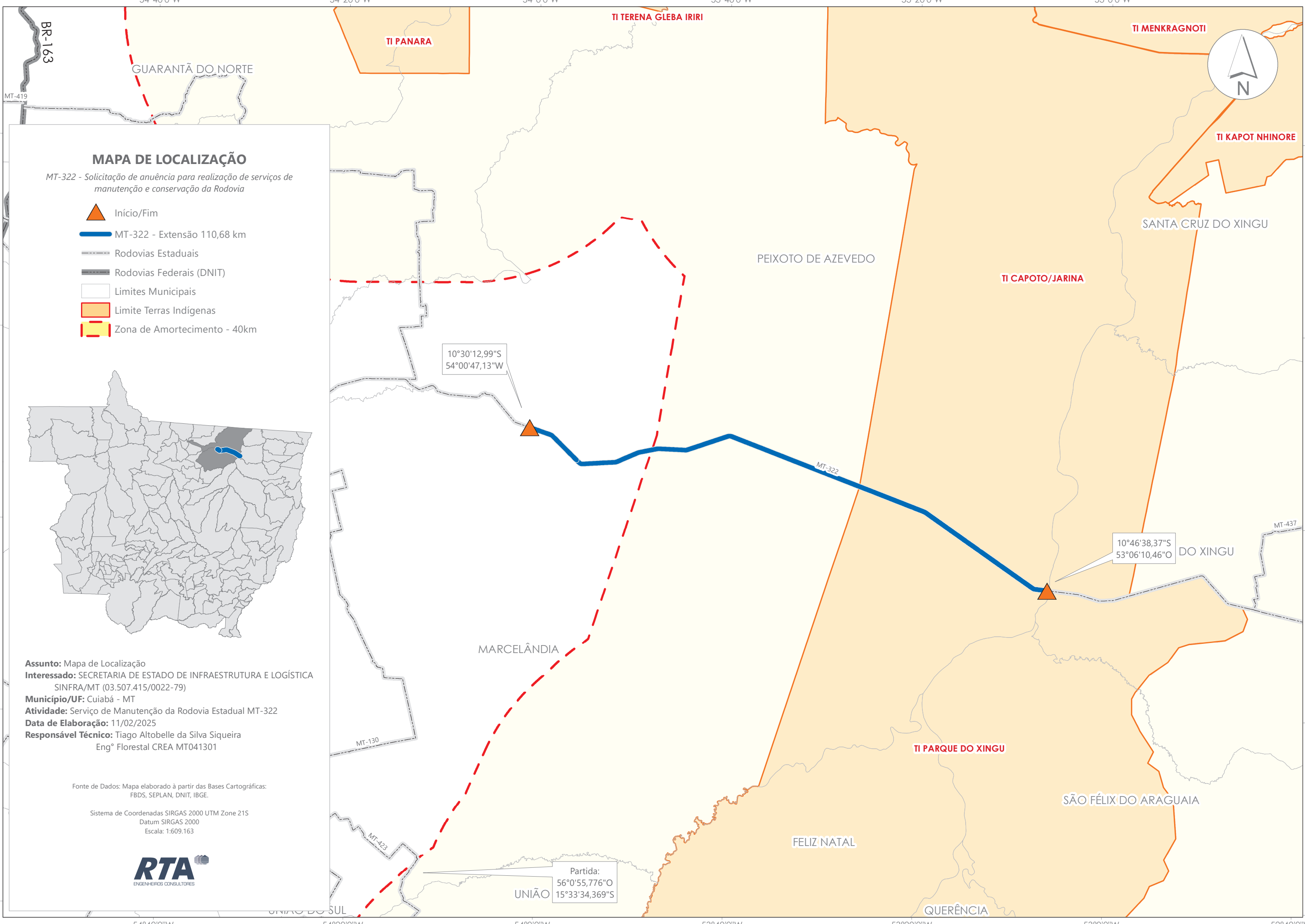
Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 UTM Zone 21S
Datum SIRGAS 2000
Escala: 1:609.163



10°30'12,99"S
54°00'47,13"W

10°46'38,37"S
53°06'10,46"W

Partida:
56°0'55,776"O
15°33'34,369"S



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

MT-322 - Solicitação de anuência para realização de serviços de manutenção e conservação da Rodovia

- Início/Fim
- MT-322 - Extensão 110,68 km
- Rodovias Estaduais
- Rodovias Federais (DNIT)
- Limites Municipais
- Limite Terras Indígenas
- Zona de Amortecimento - 40km



Assunto: Mapa de Localização
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SINFRA/MT (03.507.415/0022-79)
Município/UF: Cuiabá - MT
Atividade: Serviço de Manutenção da Rodovia Estadual MT-322
Data de Elaboração: 11/02/2025
Responsável Técnico: Tiago Altobelle da Silva Siqueira
Engº Florestal CREA MT041301

Fonte de Dados: Mapa elaborado à partir das Bases Cartográficas:
FBDS, SEPLAN, DNIT, IBGE.

Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 UTM Zone 21S
Datum SIRGAS 2000
Escala: 1:609,163



10°30'12,99"S
54°00'47,13"W

Partida:
56°0'55,776"O
15°33'34,369"S

10°46'38,37"S
53°06'10,46"O

6. HISTÓRICO DO PROCESSO

O processo de manutenção e conservação da Rodovia MT-322 tem como base o Termo de Colaboração nº 002/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA-MT) e a Associação Estruturante Santa Emília da Rodovia MT-322 (AESE). Inicialmente, o termo previa a manutenção de 41,7 km, mas, em 21 de janeiro de 2025, a AESE protocolou um pedido de ampliação do trecho para 110 km, abrangendo áreas de terras indígenas.

Diante dessa ampliação, a SINFRA-MT solicitou manifestação da FUNAI e do IBAMA, pois o trecho atravessa territórios indígenas. Em 28 de janeiro de 2025, foi realizada uma assembleia com representantes indígenas das terras Capoto/Jarina, Xingu, Wawi e Menkragnoti, na qual foi destacada a necessidade de realização urgente das obras de conservação.

Em 3 de fevereiro de 2025, a FUNAI emitiu o Ofício nº 226/2025/DPDS/FUNAI, informando não haver impedimentos para a realização da manutenção e conservação da rodovia. No entanto, a anuência foi condicionada à implementação de dois programas:

1. Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT), para capacitar os trabalhadores sobre boas práticas ambientais e respeito às comunidades indígenas.
2. Programa de Comunicação Social Indígena, garantindo um canal permanente de diálogo e transparência com as comunidades afetadas.

O prazo de execução das atividades seguirá o período de vigência do Termo de Colaboração, que vai de 23 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2026.

7. CARACTERÍSTICAS E ESCOPO DAS ATIVIDADES

As informações do projeto para Manutenção e Conservação do trecho não pavimentado da Rodovia MT-322 foram retiradas da Nota Técnica nº 012/2025/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT, referente ao Processo SINFRA-PRO-2024/08728, cujo interessado é a Associação Estruturante Santa Emília da Rodovia MT-322 (AESE). O documento trata da solicitação de anuência para a realização dos serviços de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, abrangendo um trecho de 110 km.

O objetivo principal é garantir a segurança, trafegabilidade e acessibilidade da via, beneficiando diretamente os usuários e contribuindo para a integração regional. Para isso, foram detalhadas as atividades que serão executadas ao longo do trecho, conforme descrito abaixo.

1. Regularização mecânica na faixa de domínio – Ajuste do terreno para assegurar a uniformidade do perfil transversal e longitudinal da faixa de domínio.
2. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT de 50 m – bota dentro) – Retirada de materiais não adequados, transporte e descarte dentro do perímetro especificado.
3. Compactação de aterros a 100% Proctor Normal – Compactação do solo utilizando equipamentos apropriados, garantindo a densidade especificada.
4. Recomposição de revestimento primário com material de jazida – Aplicação de material adequado extraído de jazidas para reposição e nivelamento do revestimento primário.
5. Reconformação da plataforma – Recuperação do perfil geométrico da rodovia, promovendo a reconformação da superfície de tráfego.
6. Umedecimento de caminho de serviço – Aplicação de água para facilitar as operações de compactação e minimizar a dispersão de partículas no ar.
7. Transporte com caminhão basculante de 14m³ – Rodovia em revestimento primário – Transporte de materiais para a execução dos serviços, utilizando caminhões apropriados para o tipo de pavimento.
8. Administração local e instalação de canteiros de obras – Organização administrativa e logística, incluindo a implantação de canteiros de obras para suporte às operações.

8. CARACTERIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

Em consulta a base de dados fornecida pela FUNAI, foi constatada que a área prevista para a execução do projeto executivo está inserida na Zona de Amortecimento das Terras Indígenas TI Capoto/Jarina e TI Parque do Xingu. Abaixo será apresentado o quadro com a distância do empreendimento com a divisa das Terras Indígenas e a distância do limite da Área de Influência considerando 40 km conforme Portaria Interministerial nº 60/2015.

Quadro 2 - Distâncias do eixo do trecho da MT-322 em relação às Terras Indígenas.

TERRA INDÍGENA	DISTÂNCIA DO EIXO (km)
Parque do Xingu	0
Capoto/Jarina	0

8.1. TERRA INDÍGENA CAPOTO/JARINA

A Terra Indígena Capoto/Jarina teve seu Decreto de homologação assinado em 25/01/1991 e sua publicação no Diário Oficial da União em na mesma data, localizada nos Municípios de Peixoto de Azevedo, Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu no estado de Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 634.915,2256 hectares e perímetro de 415,455 quilômetros.

Com aproximadamente 1588 pessoas (Censo IBGE - Apêndice 1 - Pessoas residentes em terras indígenas segundo as terras indígenas - Brasil - 2010 e 2022) habitantes dos povos Mebengôkre Kayapó e Tapayuna, distribuídos em 12 aldeias.

A Terra Indígena Capoto/Jarina está situada na bacia do rio Xingu e está completamente inserida no bioma Amazônia, com presença marcante de Floresta Ombrófila-Floresta Estacional e Savana-Floresta Ombrófila.



Figura 1 - Aldeia Capoto - Terra Indígena Capoto Jarina. (Fonte: Território (arcgis.com))

8.2. TERRA INDÍGENA PARQUE DO XINGU

A Terra Indígena Parque do Xingu foi homologada através do Decreto nº 293 de 25 de janeiro de 1991 com uma área de 2.642.003 hectares, localizada no norte do estado de Mato Grosso, numa zona de transição entre os biomas de cerrado e amazônico. Pode ser considerada como uma região de planície, onde predominam as matas altas entremeadas de cerrados e campos, é cortada pelos afluentes do Rio Xingu. Os corpos hídricos formadores são os rios Kuluene, Tanguro, Kurisevo e Ronuro - o Kuluene assume o nome de Xingu a partir da desembocadura do Ronuro, no local conhecido pelos indígenas como Mÿrená (Morená). Os afluentes são os rios Suiá Miçu, Maritsauá Miçu, Auaiá Miçu, Uaiá Miçu e o Jarina, próximo da cachoeira de Von Martius.

O clima alterna uma estação chuvosa, de novembro a abril, quando os rios enchem e o peixe escasseia, e um período de seca nos meses restantes, época da tartaruga tracajá e das grandes cerimônias.

Ho T.I. Parque do Xingu no qual está dentro do limite de influência da rodovia MT-322, está localizado nos municípios Matogrossenses de Canarana, Paranatinga, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Gaúcha do Norte, Feliz Natal, Querência, União do Sul, Nova Ubiratã e Marcelândia.

Ao todo o território Indígena do Xingu (TIX) tem 2,8 milhões de hectares demarcados e homologados para usufruto de quatro Terras Indígenas: Parque Indígena do Xingu, Wawi, Batovi e Pequizal do Naruvôtu. As Terras Indígenas Wawi, Batovi e Pequizal do Naruvôtu, estão inseridas no Território Indígena do Xingu, porém estão localizadas a mais de 40 km do empreendimento e, com isso, considerando a Portaria nº 060, está fora da área de influência do empreendimento. As três Terras Indígenas também não estão citadas no TR da FUNAI como objeto de estudo.

Em 2015 foi aprovado o Plano de Gestão do Território Indígena do Xingu para o melhor planejamento, controle e da utilização dos recursos e criar regras de convivência entre os povos e apresentar para todos os planos para o futuro. Os povos da TIX também possuem Protocolo de Consulta, elaborado durante os anos de 2015 e 2016. Onde estabelece que todas as etnias do TIX devem ser consultadas. No TIX não tem cacique geral que fale em nome de todos os povos.

Com aproximadamente 7.955 pessoas, divididas em 16 etnias que hoje habitam dentro do Parque, são elas: Aweti, Ikpeng, Kaiabi, Kalapalo, Kamaiurá, Kĩsêdjê, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Nahukuá, Naruvotu, Wauja, Tapayuna, Trumai, Yudja, Yawalapiti. Na sequência será apresentada uma breve descrição dos povos indígenas que estão inseridos da Terra Indígena Parque do Xingu e serão objeto de estudo durante a Consulta Prévia Livre e Informada e para elaboração do ECI.

Importante destacar que se trata de uma descrição preliminar, com dados coletados junto a fontes secundárias, sendo que na coleta de dados primários nas Terras Indígenas, que serão levantados nas atividades de campo, tanto as descrições das Terras Indígenas como dos povos, serão devidamente atualizadas e validadas.

9. PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

A implementação dos Programas de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) e Comunicação Social Indígena será conduzida em conformidade com as normas e legislações vigentes que garantem a proteção dos direitos das comunidades indígenas e o desenvolvimento sustentável das atividades de infraestrutura. Entre as principais normas e leis aplicáveis, destacam-se:

Constituição Federal de 1988

Artigo 231 e 232 – Reconhece os direitos dos povos indígenas às suas terras e culturas, garantindo sua participação em decisões que impactem seus territórios.

Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973)

Estabelece diretrizes para a proteção e promoção dos direitos indígenas, incluindo sua participação em projetos e empreendimentos que afetem suas comunidades.

Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Assegura o direito dos povos indígenas à consulta prévia, livre e informada sobre qualquer medida legislativa ou administrativa que os afete diretamente.

Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)

Dispõe sobre as sanções aplicáveis a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, incluindo a necessidade de mitigação de impactos em áreas indígenas.

Decreto nº 7.747/2012

Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), com diretrizes para a sustentabilidade e proteção dos povos indígenas.

Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)

Resolução nº 237/1997 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental e a necessidade de estudos de impacto em áreas sensíveis, incluindo territórios indígenas.

Instrução Normativa FUNAI nº 02/2015

Estabelece os procedimentos para consulta e participação dos povos indígenas em empreendimentos que possam afetar seus territórios e modos de vida.

9.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DA OBRA (PEAT)

O Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) tem como finalidade promover a conscientização e a capacitação dos trabalhadores envolvidos na manutenção e conservação da Rodovia MT-322, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma responsável, respeitosa e em conformidade com os direitos dos povos indígenas da região.

Este programa foi estabelecido em atendimento ao Ofício nº 226/2025/DPDS/FUNAI, que determina a necessidade de ações educativas voltadas à sensibilização dos trabalhadores quanto à importância da preservação dos territórios indígenas, da valorização da cultura local e do cumprimento das normas socioambientais aplicáveis.

O PEAT busca fornecer orientações práticas sobre a conduta adequada durante a execução das atividades, abordando temas como respeito às comunidades indígenas, legislação ambiental, medidas de mitigação de impactos socioculturais e protocolos de segurança em áreas sensíveis. Além disso, o programa visa fortalecer a relação entre os trabalhadores e as comunidades locais, promovendo um ambiente de diálogo e respeito mútuo.

Para garantir a efetividade das ações, o PEAT contará com um cronograma de atividades, definição de objetivos, metas e indicadores, além da elaboração de relatórios de execução que documentarão as iniciativas realizadas com registros fotográficos. Com essa abordagem, o programa contribuirá para a minimização de impactos adversos e para o desenvolvimento sustentável da região, assegurando que a manutenção da rodovia ocorra em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental.

9.1.1. OBJETIVO

O Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) tem como principal objetivo capacitar e sensibilizar os trabalhadores envolvidos na manutenção e conservação da Rodovia MT-322, garantindo que suas atividades sejam conduzidas de maneira responsável, respeitosa e em conformidade com os direitos e tradições dos povos indígenas da região.

O programa busca proporcionar aos trabalhadores conhecimentos essenciais sobre a legislação socioambiental e indígena, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação das culturas locais e a adoção de práticas adequadas para minimizar impactos socioculturais e ambientais. Especificamente, o PEAT pretende:

- Orientar os trabalhadores sobre as normas de conduta e boas práticas no contato com as comunidades indígenas;
- Assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção dos territórios e direitos dos povos indígenas;
- Prevenir conflitos socioculturais, promovendo um ambiente de respeito e cooperação entre os trabalhadores e as comunidades locais;
- Fortalecer a responsabilidade socioambiental da equipe envolvida, contribuindo para a mitigação de impactos durante a execução das obras;
- Garantir a efetividade do programa por meio da implementação de ações educativas, cronogramas de capacitação e monitoramento contínuo das atividades.

Ao estruturar um processo de educação continuada, o PEAT contribuirá para a construção de uma relação mais harmônica entre o empreendimento e as comunidades indígenas, promovendo o desenvolvimento sustentável da região e assegurando que as obras ocorram de acordo com os princípios de responsabilidade social e ambiental.

9.1.2. METAS

O Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) estabelece metas para garantir que todos os trabalhadores estejam preparados para atuar de forma responsável, respeitosa e alinhada às diretrizes socioambientais e culturais das comunidades indígenas impactadas pela obra na Rodovia MT-322. As principais metas do programa são:

1. Capacitar 100% dos trabalhadores envolvidos na obra sobre os aspectos culturais e sociais dos povos indígenas, normas de conduta e boas práticas de convivência.
2. Realizar treinamentos obrigatórios antes do início das atividades, assegurando que cada trabalhador compreenda as diretrizes de respeito aos povos indígenas e ao meio ambiente.
3. Estabelecer um canal contínuo de comunicação e orientação, permitindo que dúvidas sejam esclarecidas e que os trabalhadores tenham acesso a informações claras sobre o convívio respeitoso com os povos indígenas.
4. Criar mecanismos de monitoramento e avaliação do PEAT, garantindo que o cumprimento das normas e diretrizes seja acompanhado por meio de relatórios, listas de presença, registros fotográficos e percepções das comunidades.
5. Prevenir conflitos socioculturais através da conscientização dos trabalhadores sobre a importância do respeito às práticas, tradições e territórios indígenas.
6. Fortalecer a responsabilidade socioambiental, incentivando a adoção de comportamentos alinhados às diretrizes de proteção ambiental e respeito aos direitos dos povos indígenas.

O cumprimento dessas metas garantirá que o PEAT cumpra sua função de orientar e capacitar os trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e alinhado com os princípios de ética, responsabilidade social e preservação cultural.

9.1.3. METODOLOGIA

❖ TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS

Programa de Comunicação Social Indígena

Deve-se explicar o objetivo do programa, a necessidade de manter um canal de diálogo permanente com as comunidades indígenas e a forma como os trabalhadores podem contribuir. Além disso, é importante esclarecer os canais de comunicação disponíveis e a necessidade de repassar informações relevantes às equipes responsáveis.

Respeito às Comunidades Indígenas

Os trabalhadores devem ser instruídos sobre os costumes, direitos e cultura das comunidades indígenas locais, como os povos Capoto/Jarina, Xingu, Wawi e Menkragnoti. É essencial reforçar a importância do respeito às tradições e do comportamento adequado ao transitar em áreas indígenas.

Segurança e Saúde no Trabalho

A capacitação deve incluir o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs), os riscos ambientais associados à obra e as medidas preventivas, como evitar contato com animais peçonhentos e minimizar acidentes. Também é importante abordar procedimentos de primeiros socorros e respostas a emergências.

Normas e Regulamentações Ambientais

Os trabalhadores devem ser orientados sobre a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e as regulamentações específicas para obras em áreas indígenas e protegidas. Também é essencial destacar as responsabilidades individuais e coletivas na preservação do meio ambiente.

Conservação dos Recursos Naturais

A importância do uso racional da água e do controle do desperdício deve ser enfatizada, além de práticas para evitar a contaminação do solo e dos corpos d'água. Devem ser abordadas técnicas de controle de erosão e medidas para minimizar o impacto ambiental das atividades de manutenção.

Gestão de Resíduos e Poluição

Os colaboradores precisam compreender a separação e destinação correta dos resíduos sólidos e perigosos, além das práticas para reduzir a poluição do ar, solo e água. Também devem ser incentivadas ações para minimizar o desperdício de materiais e promover a reutilização sempre que possível.

Proteção da Fauna e Flora

É fundamental conscientizar sobre a biodiversidade local e as espécies protegidas, alertando sobre a proibição da caça, pesca e retirada de plantas em áreas de preservação. Devem ser destacadas medidas para reduzir os impactos das atividades da obra sobre a fauna e flora.

❖ ATIVIDADES

O PEAT será desenvolvido por meio de uma abordagem interativa e prática, combinando diferentes formatos de aprendizagem para garantir maior engajamento e assimilação dos conteúdos. Os principais planos de ação incluem:

- **Plano de ação 1:** Palestras expositivas com especialistas em meio ambiente, direitos indígenas e segurança do trabalho.
- **Plano de ação 2:** Materiais didáticos acessíveis, utilização de cartilhas ilustradas, vídeos educativos e guias de boas práticas adaptados ao contexto dos trabalhadores.
- **Plano de ação 3:** Monitoramento contínuo, aplicação de avaliações periódicas e opiniões individuais para garantir a efetividade do programa e realizar ajustes conforme necessário.
- **Plano de ação 4:** Acompanhamento em campo, Supervisão direta durante as atividades da obra para reforço do aprendizado e identificação de possíveis desafios na implementação das diretrizes do programa.

9.1.4. INDICADORES

A avaliação da efetividade do Programa será realizada por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, garantindo que os objetivos do programa sejam atingidos e que as diretrizes estabelecidas sejam cumpridas pelos trabalhadores. Os principais indicadores de desempenho do programa são:

1. Taxa de Participação nos Treinamentos

Meta: 100% dos trabalhadores capacitados antes do início das atividades.

Medição: Percentual de trabalhadores que participaram dos treinamentos, conforme lista de presença e registros de capacitação.

2. Frequência e Abrangência das Ações Educativas

Meta: Realização de treinamentos contínuos para reciclagem e reforço das normas de conduta.

Medição: Número de palestras, oficinas e atividades realizadas dentro do cronograma, com verificação de listas de presença e registros audiovisuais.

3. Índice de Conformidade com as Normas de Conduta

Meta: 100% de adesão às normas de convivência com as comunidades indígenas, incluindo respeito cultural e profissionalismo.

Medição: Monitoramento de ocorrências registradas em relatórios internos e considerações das lideranças indígenas.

4. Monitoramento de Ocorrências e Medidas Corretivas

Meta: Aplicação de medidas corretivas imediatas para qualquer desvio de conduta.

Medição: Número de advertências emitidas, treinamentos de reforço aplicados e medidas disciplinares adotadas em casos de não conformidade.

5. Efetividade da Comunicação e Sensibilização dos Trabalhadores

Meta: Garantir que todos os trabalhadores compreendam as normas de conduta e seu impacto nas comunidades indígenas.

Medição: Aplicação de avaliações pós-treinamento para medir o nível de compreensão dos trabalhadores sobre as diretrizes do PEAT.

A aplicação desses indicadores permitirá um acompanhamento contínuo do PEAT, garantindo que as normas de conduta sejam respeitadas, os trabalhadores compreendam a importância da convivência harmoniosa com os povos indígenas e que as infrações sejam minimizadas.

9.1.5. CONCLUSÃO

O Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) desempenha um papel essencial na conscientização e capacitação dos colaboradores envolvidos na manutenção e conservação da Rodovia MT-322. Por meio da abordagem de temas ambientais, sociais e de segurança, o programa visa garantir que todas as atividades sejam realizadas de forma responsável, sustentável e respeitosa com o meio ambiente e as comunidades indígenas impactadas.

Ao promover o conhecimento sobre normas ambientais, conservação de recursos naturais, gestão de resíduos, proteção da biodiversidade e respeito às comunidades locais, o programa contribui para a redução dos impactos ambientais e sociais da obra. Além disso, a implementação do Programa de Comunicação Social Indígena reforça o compromisso com a transparência e o diálogo contínuo com os povos indígenas da região.

A efetividade do PEAT será avaliada por meio do monitoramento das ações educativas, relatórios de execução e indicadores de impacto, garantindo que os trabalhadores estejam devidamente preparados para atuar de acordo com as melhores práticas ambientais e sociais. Dessa forma, o programa não apenas cumpre as exigências legais e normativas, mas também fortalece a responsabilidade socioambiental do projeto, promovendo um legado para a infraestrutura e as comunidades envolvidas.

9.2. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA

O Programa de Comunicação Social Indígena tem como objetivo garantir o diálogo contínuo e transparente entre os responsáveis pela manutenção e conservação da Rodovia MT-322 e as comunidades indígenas impactadas. A iniciativa busca estabelecer um canal de comunicação eficiente, assegurando que as populações indígenas sejam devidamente informadas sobre o andamento das atividades, eventuais impactos e medidas mitigadoras adotadas.

Para isso, o programa prevê o fornecimento de materiais informativos em linguagens acessíveis e a criação de um meio oficial de comunicação, como um número de telefone ou plataforma digital, para que as lideranças indígenas possam entrar em contato diretamente com a equipe responsável pela obra.

Além disso, serão promovidas ações de escuta ativa, possibilitando que as comunidades expressem preocupações e sugestões sobre o projeto. Esse diálogo permanente permitirá ajustes necessários para minimizar impactos e respeitar as particularidades culturais e territoriais das terras indígenas envolvidas.

A execução do programa será acompanhada por meio de relatórios de comunicação, contendo registros das interações, feedbacks recebidos e encaminhamentos realizados. Dessa forma, o Programa de Comunicação Social Indígena contribuirá para a construção de uma relação de respeito e cooperação, garantindo que as intervenções na rodovia ocorram de maneira responsável e alinhada às necessidades dos povos indígenas da região.

9.2.1. OBJETIVO

O programa visa garantir que os povos indígenas tenham acesso às informações sobre as obras, possam expressar suas preocupações e sugestões, e que suas demandas sejam devidamente consideradas no processo.

Além disso, o programa busca minimizar impactos socioculturais, promovendo um ambiente de respeito às tradições e modos de vida das comunidades. Para isso, serão implementadas ações estruturadas de comunicação e participação, incluindo materiais informativos traduzidos para a língua materna e um canal exclusivo para consultas e reclamações.

Com essa iniciativa, pretende-se assegurar que as intervenções na rodovia ocorram de maneira responsável, inclusiva e alinhada às necessidades dos povos indígenas, fortalecendo a relação de confiança entre as partes envolvidas e promovendo um desenvolvimento mais sustentável e respeitoso na região.

9.2.2. METAS

Para garantir a efetividade e transparência da comunicação entre as comunidades indígenas e os responsáveis pelas obras, foram estabelecidas metas claras e estruturadas. Essas metas visam assegurar a participação ativa dos povos indígenas, o acompanhamento contínuo do projeto e a minimização dos impactos socioculturais decorrentes das obras.

- 1.** Implantar um mecanismo de atendimento a consultas e reclamações – Criar um canal de comunicação exclusivo para que os indígenas possam relatar dúvidas, preocupações e impactos relacionados às obras.

2. Elaborar e distribuir materiais informativos em língua materna – Desenvolver conteúdos acessíveis para moradores, professores e membros das associações indígenas, garantindo que todas as informações sejam compreendidas de forma clara e respeitosa.
3. Monitorar e registrar a execução das ações do programa – Produzir relatórios periódicos que documentem as interações e resoluções adotadas, garantindo a transparência e eficiência das medidas implementadas.

Com essas metas, o programa visa fortalecer a relação de respeito e cooperação entre as comunidades indígenas e os responsáveis pelo projeto, garantindo que a manutenção e conservação sejam conduzidas de maneira sustentável, transparente e socialmente responsável.

9.2.3. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a implementação do Programa de Comunicação Social Indígena será baseada em ações participativas, estruturadas e contínuas, garantindo que as comunidades indígenas tenham acesso à informação, voz ativa no processo e mecanismos de acompanhamento das obras. Para isso, serão utilizadas abordagens presenciais e remotas, além da produção de materiais educativos e informativos que respeitem a cultura e o idioma das comunidades envolvidas.

- **Plano de ação 1:** Durante toda a execução do projeto, será mantido um canal de comunicação aberto com as comunidades indígenas, permitindo que dúvidas, questionamentos e eventuais reclamações sejam registradas e analisadas. Para isso, será implantado um mecanismo de atendimento a consultas e reclamações, garantindo que as demandas da população sejam devidamente tratadas.
- **Plano de ação 2:** Serão elaborados materiais informativos acessíveis, que serão distribuídos entre os moradores das aldeias, professores das escolas e membros das associações indígenas. A produção desses materiais contará com a participação ativa dos indígenas, assegurando que as informações sejam transmitidas de forma clara e respeitosa, incluindo traduções para a língua materna das comunidades.

- **Plano de ação 5:** Monitoramento contínuo e a elaboração de relatórios que documentem todas as interações, medidas adotadas e ajustes realizados. Esses registros garantirão a transparência do processo e permitirão que melhorias sejam implementadas ao longo da execução das obras.

Com essa abordagem, o programa buscará não apenas informar, mas também envolver e empoderar as comunidades indígenas, assegurando que suas necessidades e preocupações sejam efetivamente consideradas ao longo de todo o projeto de manutenção e conservação do trecho.

9.2.4. INDICADORES

Foram estabelecidos indicadores mensuráveis que permitirão avaliar o cumprimento das metas e a qualidade da comunicação com as comunidades indígenas. Esses indicadores possibilitarão um monitoramento contínuo, permitindo ajustes sempre que necessário, garantindo que as informações cheguem de forma clara e que a participação indígena seja assegurada ao longo de toda a execução do projeto.

1. Transparência e Divulgação das Etapas da Obra

Meta: Manter as comunidades indígenas informadas sobre cada fase da obra, garantindo transparência e acesso à informação.

Medição: Número de boletins informativos distribuídos.

2. Mecanismo de Atendimento a Consultas e Reclamações

Meta: Criar um canal de comunicação para que os indígenas possam registrar dúvidas, sugestões e reclamações sobre o projeto.

Medição: Número de consultas e reclamações recebidas e percentual de respostas fornecidas dentro do prazo estabelecido.

3. Produção e Distribuição de Materiais Informativos

Meta: Elaborar e distribuir materiais educativos para moradores, professores e membros das associações indígenas, garantindo comunicação acessível.

Medição: Quantidade de materiais produzidos e distribuídos, com registro das versões traduzidas para a língua materna das comunidades indígenas.

4. Monitoramento e Documentação das Ações do Programa

Meta: Registrar e documentar todas as ações do programa para garantir transparência e avaliação contínua.

Medição: Quantidade de relatórios produzidos com registros de ações implementadas e medidas adotadas.

9.2.5. CONCLUSÃO

O Programa de Comunicação Social Indígena foi estruturado para garantir um diálogo transparente, contínuo e participativo entre as comunidades indígenas e os responsáveis pela manutenção e conservação da Rodovia MT-322. As ações previstas buscam assegurar que as populações indígenas sejam informadas, ouvidas e respeitadas, possibilitando sua participação ativa no acompanhamento das obras e na minimização de impactos socioculturais.

A implementação do programa, por meio de disponibilização de um canal de atendimento e produção de materiais informativos em língua materna, permitirá uma comunicação eficaz e acessível. Além disso, os indicadores estabelecidos garantirão um monitoramento contínuo, possibilitando ajustes necessários para aprimorar a execução das ações.

10. CRONOGRAMA

Nesse momento o cronograma dos programas ambientais irá seguir o Termo de Colaboração que foi assinado em 23 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2024, com vigência de 24 meses, iniciando-se em 23 de dezembro de 2024 e com término previsto para 23 de dezembro de 2026.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - ANO 1	MÊSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Mobilização da Equipe Técnica												
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DA OBRA (PEAT)												
Integração com todos os colaboradores												
Criar mecanismos de monitoramento e avaliação do PEAT												
Palestra - Preservação do Meio Ambiente												
Palestra - Segurança e Saúde no Trabalho												
Palestra - Respeito às Comunidades Indígenas												
Realização de Diálogos Semanais de Segurança												
Elaboração dos materiais didáticos												
Relatórios mensais com os indicadores												
Relatórios trimestrais compilados												
PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA												
Elaborar e distribuir materiais informativos												
Implantar um mecanismo de atendimento a consultas e reclamações												
Relatórios mensais com os indicadores												
Relatórios trimestrais compilados												

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIMA, D.B. 2017. Aldeia Kawêrêtxikô: Análise do processo de reorganização e reafirmação cultural e identitária dos Tapayuna – MT. Mestrado em Antropologia Social - PPGAS/UNB.

BARUZZI RG; JUNQUEIRA C. Parque Indígena do Xingu: saúde, cultura e história. São Paulo: Terra Virgem, 2005

ENCONTROTECA. Povo Indígena Kayapó Mebêngôkré. Disponível em: <https://www.encontroteca.com.br/grupo/kayapo-mebengokre>. Acesso em 26/09/2023.

BARCELOS NETO, A. Processo Criativo e Apreciação Estética no Grafismo Wauja. Cadernos de campo · n. 12 · 2004.

BARCELOS NETO. A. A cerâmica wauja: etnoclassificação, matérias primas e processos técnicos. Rev. do Museu de arqueologia e Etnologia, São Paulo, 15-16: 357:370, 2005-2006).

LIMA, Tânia Stolze. A planta redescoberta: um relato do encontro da ayahuasca com o povo Yudjá. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, Brasil, n. 69, p. 118-136, abr. 2018.

LIMA, T. S. Um peixe olhou para mim: o povo Yudjá e a perspectiva. São Paulo: Editora UNESP: ISA; Rio de Janeiro: NuTI, 2002b.

Povo Xavante de Marãiwatsédé. Plano de Gestão da Terra Indígena Marãiwatsédé. Operação Amazônia Nativa-OPAN, Mato Grosso, 2016.

RODRIGUES, P.M. 2022. Nota técnica sobre decisão judicial de novembro de 2022 Terra Indígena Taego Āwa (TO).

Conselho Indigenista Missionário, 2023. Decisão judicial retira um terço da TI Taego Āwa (TO), do povo Avá-Canoeiro. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/02/decisao-judicial-retira-um-terco-da-ti-taego-awa-to-do-povo-ava-canoeiro/>. Acesso em 26/09/2023.

Rodrigues, P. de M. (2009). Alguns aspectos da construção do gênero entre os Javaé da Ilha do Bananal. Cadernos Pagu, (5), 131–148. Recuperado de <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1779>

PIN, A. E., 2014. História sobre o povo Javaé (Iny) e sua relação com as políticas indigenistas: da colonização ao Estado brasileiro (1775-1960). Goiânia/GO.

Povos Indígenas do Brasil (PIB). Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/P%C3%A1gina_principal. Acesso em 26/09/2023.

Território. Terras Indígenas (TI) Capoto Jarina. Disponível em: <https://storymaps.arcgis.com/stories/94e60b82fa584ac1afc89ff371378044>. Acesso em 26/09/2023.

MATTOS, M. L. B. et al (2013). O povo indígena Javaé na Ilha do Bananal–TO: uma análise sobre o desenvolvimento dessas comunidades. CEREUS, v. 5, n. 3, p. 101 – 116.

Terras Indígenas no Brasil – ISA. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3592>. Acesso em 26/09/2023.